



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



EDITAL SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2023/LIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025-2023

O Município de Francisco Macedo – PI, através do Agente de Contratação, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de urnas e afins e prestação de serviços funerários. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral/2023. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas ao setor competente até 01/08/2023. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: menor preço global. Valor Global Estimado: R\$ 56.433,10. Os interessados em apresentar proposta, poderão entrar em contato com o setor competente, preferencialmente através do e-mail: franciscomacedogestoadm@gmail.com.

Objeto: aquisição de urnas e afins e prestação de serviços funerários.

FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO
500, 660, 661 e 669	339030/339032/339039	08 244 6586 2082 0000



DISPENSA nº 025-2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para aquisição de urnas e afins e prestação de serviços funerários, para atender à demanda municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Urna funerária simples infantil 0,60.	05	UND	R\$ 396,40	R\$ 1.982,00
02	Urna funerária 1,90 m adulto.	20	UND	R\$ 1.697,50	R\$ 33.950,00
03	Mortalha adulta.	15	UND	R\$ 87,21	R\$ 1.308,15
04	Assistência funerária.	05	SV	R\$ 821,38	R\$ 4.106,90
05	Ornamentação do corpo.	10	SV	R\$ 421,66	R\$ 4.216,60
06	Serviço funerário de paramentação.	10	SV	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
07	Serviço funerário - aplicação de produtos químicos.	05	SV	R\$ 579,89	R\$ 2.899,45
08	Serviço funerário - traslado terrestre.	1.000	KM	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
VALOR TOTAL: R\$ 56.433,10					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, a partir de emissão de ordem de fornecimento/serviços, ou ao término dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e/ou aditivado, conforme Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação se dará conforme previsto, com custos unitários e totais apostos na tabela acima.

1.4. É vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação;

2. DAS CONDIÇÕES;

2.1. A empresa vencedora com o menor preço global deve apresentar os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis, após solicitação, com as seguintes condições:

2.1.1. DOCUMENTOS OBRIGADOS PELA CONSTITUIÇÃO:

2.1.1.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);



2.1.1.2. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 2.2.1. Contrato social, requerimento de empresário e/ou último aditivo, ou documento equivalente ao porte da empresa;
- 2.2.2. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Art. 63, I, Lei 14.133/2021);
- 2.2.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, IV, Lei 14.133/2021);
- 2.2.4. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar n. 123/06, quando for o caso;
- 2.2.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, Lei 14.133/2021).

2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, ou equivalente, na forma da lei.

2.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



2.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou equivalente (Art. 69, II, Lei nº 14.133/2021).

2.4.1.1. A documentação constante referente à habilitação deve ser apresentada em original, por cópia com meio autenticado válido ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

2.5. OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:

2.5.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

2.5.2. Substituir, às suas expensas e no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

2.5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

2.6. Os serviços serão fiscalizados pelo Fiscal de Contrato e pelo Secretário Municipal competente que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.

2.7. DO PAGAMENTO:

2.7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, podendo haver parcelamento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

2.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

2.8.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

2.8.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

2.8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;

2.8.5. Aplicam-se as omissões às disposições da Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006 e legislação aplicável.

Francisco Macêdo – PI, 28 de julho de 2023.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



Agente de Contratação